

**Com a publicação da Lei n.º 80/2019 de 02/09, Direitos Humanos e “Violência de Género” (incluindo violência doméstica) passam a fazer parte do currículo formativo obrigatório para o ingresso e formação contínua dos magistrados.**

No dia 02 de Setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 80/2019, que alterando a Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, introduz alterações importantes ao regime de ingresso nas magistraturas, a formação dos magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

A sensibilidade dos magistrados da república para determinadas matérias, tem enorme importância na forma como apreciam e ministram a justiça. A APJD considera bastante positivo o facto de que o curso de formação teórico-prática para ingresso nas magistraturas dos tribunais judiciais passe a compreender, obrigatoriamente, as matérias ligadas à “violência de género”, nomeadamente a violência doméstica e aos direitos humanos, em geral.

As referidas matérias passam também a fazer parte do programa de acções de formação contínua, com a particularidade de a temática dos direitos humanos dever fazer parte da oferta formativa dirigida a todos os magistrados e, no caso dos magistrados com funções nos tribunais criminais e de família e menores, passar a violência doméstica a constar das temáticas obrigatórias para a sua formação contínua.

Assim, APJD não pode deixar de regozijar-se com este avanço que, diga-se em abono da verdade, já vinha sendo trilhado há algum tempo, uma vez que o Centro de Estudos Judiciários tem dirigido alguma da sua programação formativa para este tipo de temáticas.

Contudo, aproveitamos para lembrar que algumas reivindicações, nomeadamente de organizações sindicais afectas à CGTP-IN, têm-se centrado na necessidade de garantir a formação dos magistrados da nação, em matérias relativas a direitos laborais e sociais, a sua importância, natureza e características.

O facto é que, a forma como os agentes da justiça olham para estas matérias determina, em muito, a forma como ministram a justiça nos casos que a envolvem. Nesta matéria, convém lembrar que a área do trabalho tem vindo a perder espaço no que respeita à formação dos profissionais forenses<sup>1</sup>. Não esqueçamos também, em ano de comemoração dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que no trabalho também se violam direitos humanos, como torna bem visível o caso da corticeira Cristina Tavares, ao qual a APJD não deixou de prestar a justa e necessária atenção.

---

<sup>1</sup> A este propósito veja-se a retirada, há já alguns anos, da disciplina de “Processo do Trabalho” das matérias obrigatórias constantes do programa de estágio na Ordem dos Advogados.

Assim, e sem deixar de reconhecer o carácter positivo desta alteração, a APJD relembra que ainda há caminho a fazer em matéria de formação dos agentes da justiça, em particular dos magistrados, no sentido da humanização da justiça.

Concretamente, na opinião da APJD e a par de outras medidas, é fundamental concentrar o combate à violência doméstica em medidas como:

- O reforço de medidas dirigidas para a prevenção da violência doméstica;
- Adopção de medidas de protecção das vítimas e de melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Dotação com os meios necessários, dos serviços destinados a dar resposta às mulheres em contexto de violência doméstica.

Reconheça-se, contudo, o passo dado no bom caminho.